



PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 139/2011-PROJU
Contrato nº. 105/2009-CONJUR
Visto em 06 de maio de 2011.

Wellington de Macêdo Virgínio
Chefe da Procuradoria Jurídica
OAB/RN nº. 2432

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 139/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2009-CONJUR/CEFETR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA SOL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN**, de um lado instituição federal de ensino de 2º grau, sediada na Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 1.692, Tirol, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, em exercício, **ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.212.234-20, e, de outro lado, a empresa **SOL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Eduardo Gomes, 1617, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.142.604/0001-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, **JONES DE OLIVEIRA SOUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 443.455.344-53, residente e domiciliado à Rua Feliciano Dias, 292, Praia do Meio, Natal/RN, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23037.006809.2011-94, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 105/2009-CONJUR/CEFETR**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência inicialmente previsto no **Contrato de Concessão de Uso nº. 105/2009-CONJUR/CEFETR**, para tanto modificando a sua **Cláusula Quarta**, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, **com termo inicial em 22 de junho de 2011 e termo final em 21 de junho de 2012**, podendo ser prorrogado, sendo limitado a 60 (sessenta) meses."

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Concessão de Uso nº. 105/2009-CONJUR/CEFETRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 06 de maio de 2011.

ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS
Reitora, em exercício, do IFRN
CONCEDENTE

JONES DE OLIVEIRA SOUTO
Representante Legal
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

01. Nome:  _____

CPF: 077.212.174-8

02. Nome:  _____

CPF: 938 107 334 15